



**Autorização de Compra nº.: 4095/2022**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME S.4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)  
DATA DE EMISSÃO: **24/11/22**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 4258 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 378/2022

Dispensa por Justificativa Nº.: 102/2022

EMPENHO CONTABIL Nº. : /

Fornecedor :11142 SANTOS E GIULIANI LTDA - ME  
Endereço : RUA RUI BARBOSA  
Cidade : CAMPO GRANDE UF: MS  
CNPJ : 21.752.958/0001-09

Orgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 080371-63.2022.8.12.0029, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 150/2022

Orçamento	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	5223

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant	VL Unitário	VL Total
1	40228	ALIMENTO EM PÓ PREGOMIN PERITI, LATA COM NOMINIMO 400G.	DANONE	LA	30,0000	144,2400	4.327,20

VALOR TOTAL R\$ 4.327,20

LOCAL DE ENTREGA:


FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estar em desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deverão ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 091/2022



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 4095/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 102/2022.  
 PROCESSO Nº 378/2022.  
 EMPRESA: SANTOS E GIULIANI LTDA.  
 CNPJ: 27.752.958/0001-09

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803171-63.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 150/2022."

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 4095/2022.

Gerência	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Ordenedora de Despesa	Nome: Luciane Lauterio Debarba Matrícula: 6265-0	Nome: Rosecler Bezerra dos Santos Matrícula: 2311-6
Gerência de Saúde	Luciane Lauterio Debarba 6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos 2311-6

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias da final da vigência;

Art. 3º De ciência aos interessados.  
 Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 24 / 11 / 2022.

Josemar Tomazelli  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 091/2022

Luciane Lauterio Debarba  
 Matrícula: 6265-0  
 Fiscal do Contrato

Rosecler Bezerra Dos Santos  
 Matrícula: 2311-6  
 Suplente de Fiscal do Contrato

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : O prazo da vigência do contrato será acrescido em **65 (sessenta e cinco) dias**, a contar de **17/10/2022** até o dia **21/12/2022** .  
**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Assinam:** Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e a Sra. Raquel dos Santos Silva, pela Contratada.

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2022 .

Materia enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 4095/2022.

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 378 / 2022 – Dispensa por Justificativa : 102 / 2022.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0803171-63.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 150/2022 .  
**EMPRESA VENCEDORA:** SANTOS E GIULIANI LTDA.  
**CNPJ:** 27.752.958/0001-09.

Item:001

**Valor:** R\$ 4.327,20 ( quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sete centavos ).

**FUNSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.011.122.0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 ( R 5223).**

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:** 23/11/2022.

Materia enviada por Maria Izabel Sespede Flores

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2022.

Processo nº 039/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 .

**Partes:** Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual e Oitava – Dos Prazos: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 72.798,44 (setenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** , referente a reprogramação da planilha orçamentária anexa, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 459.745,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**; 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 14/12/2022 até o dia 12/02/2023; 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 01/02/2023 até o dia 02/04/2023

**Fundamento Legal:** inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, e art. 65 Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações e justificativas.

**Assinam:** Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 004/2021, pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 08 de novembro de 2022 .

Materia enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

#### Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 184/2022

Processo nº 051/2022 – Credenciamento nº. 003/2022 – Inexigibilidade nº. 008/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **90 (noventa) dias** a contar do dia **27/11/2022** à **25/02/2023** .

**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº.091/2022 , pela contratante e o Sr. Leandro Delmondes, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2022.

Materia enviada por Sheila Gallazzi Ferreira e Meira